

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 04B/2020

Gaspar, em 22 de janeiro de 2020.

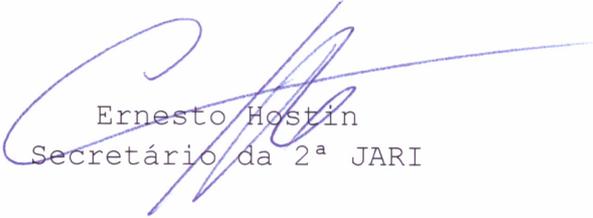
Ilustríssimo Senhor
Salésio Antonio da Conceição
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 22/01/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO Nº **8147-348/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO Nº **8147-353/2018 (Deferido)**,
- PROCESSO Nº **8147-134/2018 (Deferido)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 04 - REUNIÃO DO DIA 22.01.2020

Aos dias vinte e dois do mês de janeiro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147-348/2018

REQUERENTE: ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO

AUTO DE INFRAÇÃO N°: P011F000C7

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 596-7-0

PLACAS: LZS7690/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO DE INFRAÇÃO INCONSISTENTE. AUSÊNCIA DE ABORDAGEM E/OU JUSTIFICATIVA.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-353/2018

REQUERENTE: ALEXSANDRO JOSÉ MORAES

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147014937

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MBJ1685/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

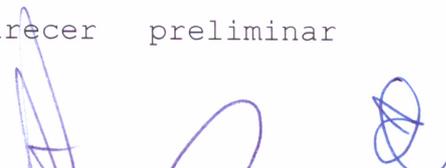
RELATOR(A) REVISOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Nulo, portanto, quaisquer efeitos que dele decorreram, tendo como insubsistente a multa combatida, razão pela qual **voto pelo deferimento do recurso, anulando a penalidade aplicada.**

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

Com um voto contrário, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



Ata N° 04 - REUNIÃO DO DIA 22.01.2020

PROCESSO N°: 8147-134/2018

REQUERENTE: DULCE DA COSTA PORTO RINCON LACHICA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54637581F

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 603-3-0

PLACAS: AXW6447/PR

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

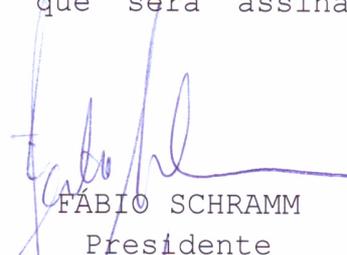
MOTIVO: AIT INCONSISTENTE

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 30/01/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



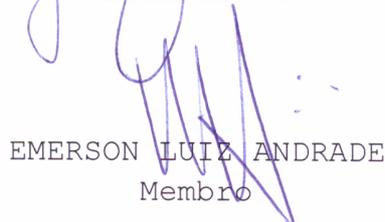
ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro